



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 123/2017-CJCI

Belém, 29 de maio de 2017.

Processo n.º 2017.7.001943-4

A (o) Senhor (a)
Oficial (a) do Cartório Extrajudicial de

Senhor (a) Oficial (a),

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, encaminho a Vossa Senhoria para ciência, cópia do processo n.º 2017.7.001943-4, que tem por requerente o Dr. João Alexandre Dobrolwksi Neto, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para conhecimento da comunicação apresentada pelo Delegatário da Escrivania de Paz do Distrito de Cachoeira do Bom Jesus, referente à falsificação de procuração de compra e venda de imóveis, na qual figura como outorgante a Senhora MARLENE THEREZINHA FERREIRA VIEIRA BURINI e como Procuradora a Senhora DANIELE DE SOUZA DA SILVA.

Atenciosamente,

Fabiola Ingrid R. Barata Santos
FABIOLA INGRID RODRIGUES BARATA SANTOS
Chefe de Gabinete da CJCI

Corregedoria Interior

De: Comarca Norte da Ilha <nortedailha@tjsc.jus.br>
Enviado em: quinta-feira, 25 de maio de 2017 16:49
Para: Corregedoria Interior; corregedoria@tjpb.jus.br; corregedoria@tjpe.jus.br; corregedoria@tjpi.jus.br; noeq@tjpr.jus.br; corregedoria@tjrj.jus.br; corregedoria@tjrn.jus.br; cgj@tjro.jus.br; corregedoria@tjrr.jus.br; gabcgj@tj.rs.gov.br; CGJ - Central de Atendimento; correg@tjse.jus.br; gab3@tj.sp.gov.br; corregedoria@tjto.jus.br
Assunto: Encaminha Despacho e Documentação - Comunicação de Falsificação de Procuração - Escrivania de Cachoeira do bom Jesus - Comarca da Capital/SC
Anexos: Despacho DF Comunicação Falsificação Cachoeira B Jesus.pdf; Documentação Comunicação Falsificação Cachoeira B Jesus.pdf

Boa tarde,

Por determinação do Dr. João Alexandre Dobrowolski Neto, Juiz de Direito Diretor do Fórum Norte da Ilha, cumpre-nos encaminhar cópia do Despacho bem como da Comunicação formulada pelo Escrivão de Paz, Sr. Pedro Paulo da Natividade, da Escrivania de Paz do Distrito de Cachoeira do Bom Jesus, pertencente à Comarca da Capital - Florianópolis/SC, para ciência, acerca de falsificação de procuração pública.

Atenciosamente,

Franco Augusto Paschoal Dworachek Viscardi
Analista Administrativo - matr. 35.515
Chefe de Secretaria do Foro e.e.
Comarca da Capital - Fórum Norte da Ilha
(48) 3287-5033

--

This message has been scanned for viruses and dangerous content by **MailScanner**, and is believed to be clean.



NO. PROCESSO: 2017.7.001943-4
SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR
Data Cadastro: 26/05/2017
CLASSE ... : OUTROS

Partes
ENVOLVIDO - MARLENE THEREZINHA FERREIRA VIEIRA
REQUERENTE - JOAO ALEXANDRE DOBROWLSKI NETO
ENVOLVIDO - DANIELE NASCIMENTO DE SOUZA DA SILVA
ORGAO - JUIZO DA COMARCA DE FLORIANOPOLIS - SC



COMARCA DA CAPITAL
Foro do Norte Da Ilha
Direção Do Foro

Vistos etc.

Trata-se de comunicação apresentada pelo Delegatário da Escrivania de Paz do Distrito de Cachoeira do Bom Jesus, referente à falsificação de procuração de compra e venda de imóveis, na qual figura como outorgante a Sra. Marlene Therezinha Ferreira Vieira Burini e como Procurador (a) a Sra. Daniele Nascimento de Souza da Silva.

O Sr. Pedro Paulo da Natividade, Delegatário titular da referida Escrivania, alega tratar-se de falsificação grosseira do documento, que as pessoas constantes na procuração não figuram como partes em nenhum ato naquela Escrivania, e cujo fato já foi registrado pelo Boletim de Ocorrência n. 00126.2017-0003347 na 7ª Delegacia de Polícia Civil do Capital.

Viera-me conclusos.

Decido:

A par das providências já adotadas pelo delegatário, comuniquem-se de imediato os demais notários e registradores do estado, bem como a egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina e demais Corregedorias dos outros estados da federação, inclusive remetendo-se cópia da documentação apresentada pelo Delegatário.

Ainda dê-se vista ao Ministério Público.

Voltem conclusos oportunamente.

Florianópolis-SC, 18 de maio de 2017.

João Alexandre Dobrolwski Neto
Juiz de Direito Diretor do Foro

Assinatura manuscrita do Juiz de Direito Diretor do Foro, João Alexandre Dobrolwski Neto.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420173013095

Nome original: CCF17052017_0004.pdf

Data: 17/05/2017 15:09:52

Remetente:

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Cachoeira Do Bom Jesus

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Cachoeira Do Bom Jesus

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Falsificação de procuração.

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO
FÓRUM NORTE DA ILHA - FLORIANÓPOLIS/SC.



PEDRO PAULO DA NATIVIDADE, Titular da
Escritania de Paz distrito de Cachoeira do Bom Jesus,
Florianópolis/SC, vem, data vênua, perante V.Ex^a expor e requerer
o que segue:

1. Que em data de 16/05/2017, recebeu um telefonema do 2º Tabelionato de Notas de Limeira/SP para confirmação de uma procuração lavrada no livro P-31, às folhas 12 e 13, em data de 12/05/2017, na qual figura como outorgante MARLENÉ THEREZINHA FERREIRA VIEIRA BURINI e como mandatária DANIELE NASCIMENTO DE SOUZA DA SILVA. Na mesma data (16/05) recebemos por email a referida procuração, bem como cópia autenticada do RG da senhora Marlene Therezinha Ferreira Vieira Burini.
2. Ao analisar referidos documentos constatou-se tratar de falsificação GROSSEIRÍSSIMA. Os papéis da serventia NÃO possuem o timbre conforme consta da procuração falsa. O telefone nunca foi este número. O nome do titular aparece errado: "PEDRO PAULO NATIVIDADE, cujo correto é PEDRO PAULO "DA" NATIVIDADE. O endereço do cartório à época da existência do livro n. 31 era Avenida Luiz Boiteux Piazza, nº 3537, Cachoeira do Bom Jesus. Atualmente é Rodovia Armando Calil Bulos (SC 403), nº 3937 -Vargem do Bom Jesus - CEP 88.056-618 - Florianópolis/SC (desde 02/05/2016). E no endereço da Avenida Luiz Boiteux Piazza, desde maio de 1989.
3. Na procuração consta diversos erros de português. O nome correto do distrito é Cachoeira do Bom Jesus, não Cachoeira "de" Bom Jesus, Município e Comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, NÃO "Comarca CAPITAL do Estado de Santa Catarina". As pontuações e vírgulas não estão aplicadas corretamente, enfim, lendo com atenção todas as palavras da referida procuração FALSA constata-se de falsificação grosseira e feita por pessoa disfarçada de falsificador iniciante ou disfarçado para não ser reconhecido(a).



- 4. Procedo no registro do presente Boletim de Ocorrência remetendo a documentação para o Diretor do Fórum do Norte da Ilha e para a E. Corregedoria Geral de Justiça, com determina o Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina para as medidas de praxe. Informo-lhe mais, que as pessoas constantes na procuração do mencionado email e procuração NÃO figuram como partes em nenhum ato na Escrivania de Paz distrital de Cachoeira do Bom Jesus, conforme pesquisa realizada. A assinatura do titular não confere (graças a Deus). O carimbo de rubrica das folhas (o redondo), NÃO possui brasão, sendo que o que consta na procuração falsa apresentada possui, bem como a nomenclatura existente no mesmo: "Cartório de C. "de" Bom Jesus - Capital. Os nossos carimbos de numeração e rubricas das folhas nos atos consta: Escrivania de Paz Cachoeira do Bom Jesus. No centro existe a expressão: Rubrica e Fis.

- 5. Junto cópia do Termo de Abertura e de Encerramento do livro 31-P, para constatar a data de abertura e de encerramento, bem como cópias dos atos lavrados nas folhas 13 e 13 do mencionado livro.

- 6. Junto, ainda cópia da procuração lavrada nesta Escrivania no dia 12/05/2017, para comprovar o número do selo aplicado, seu protocolo, data de lavratura e timbre do papel usado pela serventia de Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC.

Nestes Termos,

Espera Deferimento.

Cachoeira do Bom Jesus, 17 de maio de 2017.


Bel. PEDRO PAULO DA NATIVIDADE
Notário e Registrador Civil Concursado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420173013094

Nome original: CCF17052017_0005.pdf

Data: 17/05/2017 15:09:52

Remetente:

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Cachoeira Do Bom Jesus

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Cachoeira Do Bom Jesus

TJSC


Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Falsificação de procuração.



TERMO DE ABERTURA.

O PRESENTE LIVRO DE N. 31-P, COM CEM (100) FOLHAS,
TIPOGRAFICAMENTE NUMERADAS DE 001 A 100 E QUE
LEVAM A RUBRICA  DE MEU USO,
SERVIRÁ NA ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE CACHOEIRA
DO BOM JESUS PARA LAVRATURA DE PRÓCURAÇÕES,
CONSIDERADO LIVRO DE NOTAS.

CACHOEIRA, 06 DE MARÇO DE 2008.


BEL. PEDRO PAULO DA NATIVIDADE
NOTÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
CACHOEIRA DO BOM JESUS



Bel. PEDRO PAULO DA NATIVIDADE
titular

Avenida Luiz Boiteux Piazza, 8887

CEP 88058-000

TERMO DE ENCERRAMENTO

O PRESENTE LIVRO DE NOTAS DE N. 31-P, COM CEM (100)
FOLHAS,

TIPOGRAFICAMENTE NUMERADAS DE 001 A 100 E QUE


LEVARAM A RUBRICA

DE MEU USO,

SERVIU NA ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE CACHOEIRA

DO BOM JESUS, FLORIANÓPOLIS, SC, PARA LAVRATURA DE
PROCURAÇÕES PÚBLICAS

CACHOEIRA, 30 DE JULHO DE 2008.


~~Bel. PEDRO PAULO DA NATIVIDADE~~
NOTÁRIO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

7ª Delegacia de Polícia da Capital

Rodovia Tertuliano Brito Xavier, 315, Canasvieiras - FLORIANÓPOLIS SC (48-3261.0555 -
7dpcapital@pc.sc.gov.br)



Boletim de Ocorrência

REGISTRO: 00126 - 2017 - 0003347

COMUNICAÇÃO: 17/05/2017 (4ªFeira) 13:38:00

FATO

Data: Hora: : : Data/Hora Incerta: ??????

Local do Fato (Desconhecido): Desconhecido, Desconhecido,, Desconhecido, FLORIANÓPOLIS/SC/BR

Detalhamento do Local: Cidade de Limeira, São Paulo., , Cidade de Limeira, São Paulo.

Fato Comunicado

Estelionato

PARTICIPANTES

PEDRO PAULO DA NATIVIDADE : (Comunicante (5))

Mãe: CATARINA SANTOS DA NATIVIDADE

Pai: VELOCINO EDUARDO DA NATIVIDADE

Dt. Nascimento: 04/07/1958

Naturalidade: FLORIANÓPOLIS/SC/BR

Carteira Nacional de Habilitação: 1142684610 UF: SC Emissão: 23/01/2017 - DETRAN SC

Validade:18/01/2022 - Categoria: AB 1ª Habilitação: 19/11/1982

Relato

Relata que na data de ontem, tomou conhecimento através de um telefonema do Escrevente THIAGO, do 2º Tabelionato de Notas, da Cidade de Limeira, São Paulo, solicitando a confirmação de uma procuração apresentada por uma mulher de nome DANIELE NASCIEMENTO DE SOUZA DA SILVA, que havia procurado aquele cartório para proceder a venda de imóveis. O referido escrivão já constatou que as documentações apresentadas por ela eram falsas e o Comunicante confirmou a falsificação da procuração, conforme relato em anexo. É o relato.

DANIELE NASCIEMENTO DE SOUZA DA SILVA : (Autor-Estelionato)

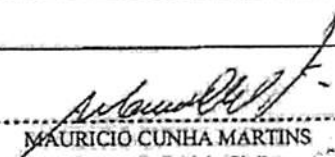
Mãe:

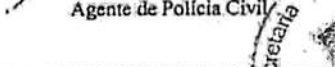
Pai:

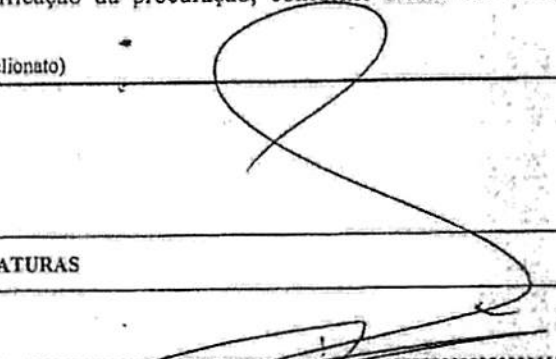
Dt. Nascimento:

Naturalidade: FLORIANÓPOLIS/SC/BR

ASSINATURAS


MAURICIO CUNHA MARTINS
Agente de Polícia Civil


OTAVIO CESAR LIMA
Delegada de Polícia


PEDRO PAULO DA NATIVIDADE
Comunicante





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420173013096

Nome original: CCF17052017_0006.pdf

Data: 17/05/2017 15:09:52

Remetente:

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Cachoeira Do Bom Jesus

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Cachoeira Do Bom Jesus

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Falsificação de procuração.



Lº 31

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
CACHOEIRA DO BOM JESUS

018

Bel. PEDRO PAULO DA NATIVIDADE

TITULAR

Avenida Luiz Boiteux Piazza, 8587

CEP 88056-000



PROCURAÇÃO

Bastante que faz KATIA MENEZES BARROS e NANCY MENEZES KRUKOSKI, em favor de LUCIENE DA SILVA MOURÃO, na forma abaixo declarada:

S A I B A M os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março do ano de dois mil e oito (2008), neste distrito de Cachoeira do Bom Jesus, estado de Santa Catarina perante mim, Notário, compareceram como outorgante(s), KATIA MENEZES BARROS, brasileira, casada, pedagoga, portadora do CIC n. 911.647.457/00 e CI n. 04391724-4 IFP/RJ, expedida em data de 25.02.1999, residente e domiciliada na Av. Luiz Boiteux Piazza, n. 4410, casa 42, em Ponta das Canas, neste Distrito e NANCY MENEZES KRUKOSKI, brasileira, casada, advogada, portadora do CIC n. 699.801.107/00 e CI n. 043917186-IFP-RJ, residente e domiciliada na Av. Luiz Boiteux Piazza, 4410, casa 44 em Ponta das Canas, neste Distrito, reconhecida(s) como a(s) própria(s) e que, por este público instrumento nomeiam e constituem sua bastante procuradora, Sra. LUCIENE DA SILVA MOURÃO, brasileira, casada, advogada, portadora do CIC n. 038.019.417/10 e Cédula Identidade OAB/RJ n. 108.078, residente e domiciliada na Rua Paranapanema, 1105, bloco C, apto 803, em Olaria, na cidade do Rio de Janeiro, a quem confere poderes amplos e especiais para: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e aplicações financeiras, em quaisquer estabelecimentos bancários do país, públicos ou particulares ou de economia mista, em especial ao Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Itaú S/A, Banco Bradesco, Unibanco, HSBC, Santander, Citibank e no Banco Real S/A, em quaisquer de suas seções, agências ou departamentos, podendo emitir, sacar e endossar cheques ou outros títulos de crédito, solicitar saldos, extratos de contas, bem como cartões eletrônicos e senhas, efetuar depósitos, receber e fazer transferências monetárias, em especial alvarás, mandatos de pagamento, retirar cheques em devolução de compensação, receber e remeter ordens de pagamentos, TED, assinar "borderax", receber seguros, previdência complementar, valores de ações ordinárias, nominativas e quaisquer outras, fazer cadastros e recadastramentos, prestar declarações, receber e dar quitação, tudo fazendo, requerendo e assinando, com prestação de contas; agir com poderes da "Clausula AD JUDICIA e ET EXTRA", para que em qualquer Instancia, Foro ou Tribunal, possa propor e variar de ações, concordar, discordar, transigir, desistir, acordar, defende-la nas contrarias até final divisão, receber e dar quitação; representa-la perante terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, podendo receber quantias em nome da Outorgante, assinando os competentes recibos e dando quitação; podendo ainda representa-la junto a



PROCURAÇÃO - DETRAN

República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Florianópolis

Escrivanía de Paz de Cachoeira do Bom Jesus

PEDRO PAULO DA NATIVIDADE - Oficial Titular



Livro: 052 | Folha: 072

Protocolo: 3501

Data do Protocolo: 12/05/2017

SAIBAM quantos esta virem que, aos 12/05/2017 (doze de maio de dois mil e dezessete), neste distrito de Cachoeira do Bom Jesus, Município e Comarca de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, perante mim, Israel de Zacarias de Souza, Escrevente Substituto, que esta subscreve, compareceu como outorgante **GUSTAVO VERISSIMO DE SOUZA**, de nacionalidade brasileira, solteiro, maior, nascido em 03/01/1996, atendente de telemarketing, portador da Cédula de Identidade nº 2118161989-SSP-RS (Carteira Nacional de Habilitação nº 06104422356-DETRAN-SC, expedida em 06/09/2016) e inscrito no CPF nº 034.609.490-90, residente e domiciliado na Servidão Eduardo Marques da Rosa, nº 34, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis-SC, reconhecida como a própria através dos documentos apresentados e cópias arquivadas, e que por este instrumento nomeia e constitui seu bastante procuradora a senhora **MICHELLE DE SOUZA**, de nacionalidade brasileira, solteira, maior, nascida em 03/01/1990, cabelereira, portadora da Cédula de Identidade nº 3105358257-SSP-RS, expedida em 18/03/2015, inscrita no CPF nº 020.749.810-58, residente e domiciliada na Rua Julio de Cartilhos, nº 533, Fátima, Frederico Westphalen-RS, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para representá-la perante o DETRAN de quaisquer unidade da Federação, seus órgãos e onde com esta se apresentar, aí tratando de todos os direitos e assuntos de interesse da outorgante no que se refere ao veículo abaixo descrito, podendo retirar todo e qualquer documento relacionado com o VEICULO de marca/modelo vw/gol special, Chassi 9BWCA05Y72T002120, combustível gasolina, cor preta; fab.modelo: 2001/2002, código do RENAVAM 00765920891, Placa: AAK4104, podendo para tanto dito procurador regularizar toda documentação do mesmo, assinar os recibos de retiradas dos documentos do referido veículo, representar seus interesses junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), seus órgãos, Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN), Conselhos Estaduais de Trânsito (CERTAN), Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), providenciar a retirada de documentos, dando aos órgãos do DETRAN e/ou ao DETRAN acima mencionado os comprovantes de retiradas de tais documentos; instrumento de recibos do bem para tratar de assuntos, direitos e interesses da outorgante relacionados com o veículo acima identificado, perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, administrativas, autárquicas, Cartórios em geral, DETRAN, DENATRAN, Inspetorias de Trânsito, Cias de Seguros, Delegacias de Roubos e Furtos de Veículos, Secretarias da Fazenda Estaduais e Federais, DER, DNER, DNIT, Polícias Rodoviárias Estaduais e Federais, Polícias Civil e Militar, e onde com essa se apresentar, podendo, ainda, requerer, alegar e assinar o que for necessário, apresentar e retirar documentos, requerer e promover parcelamentos de multas e/ou IPVAs, requerer, retirar e receber 1ª e/ou 2ª via de documentos, inclusive CRV (DUT), ORLV, carnê de IPVA, 2ª via de multas, certidões e certificados, pagar taxas e emolumentos necessários, promover bloqueio e desbloqueio de documentos, promover baixa em bloqueio administrativo, promover licenciamentos, fazer vistoria, comunicar acidentes, tomar ciência de laudos periciais; providenciar tudo o que for necessário para transferência do veículo acima identificado para o nome do mandatário ou para quem indicar, assinando o DUT, receber e dar quitação, enfim, todos os atos


Continua na próxima página...(Página 1/2)

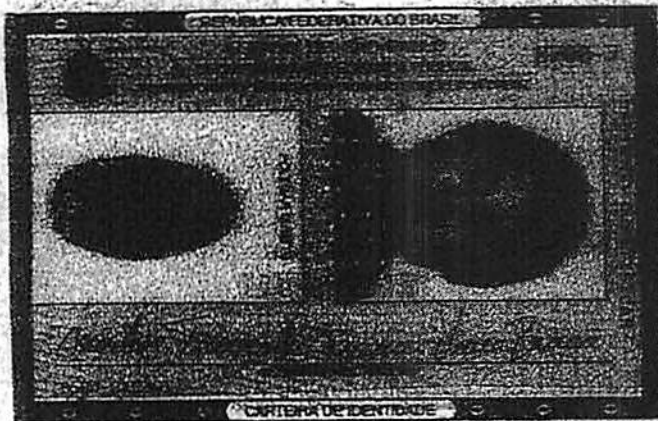
*****S A I B A M os que este público instrumento de Procuração bastante virem que, aos doze dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete (12/05/2017), neste distrito de Cachoeira de Bom Jesus, Município de Florianópolis, Comarca CAPITAL do Estado de Santa Catarina, perante mim, Tabelião, compareceu como Outorgante: Sra. MARLENE THEREZINHA FERREIRA VIEIRA BURINI, brasileira, maior, viúva, aposentada, portadora Doc. Identidade 4.250.001 SSP/SP, e inscrita no CPF(MF) sob. n° 723.360.058-91, conforme certidão de casamento n° 116483.01.55.1957.2.0067.0009867-05 do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais 1° subdistrito do Município e Comarca de Araraquara - SP, Residente e Domiciliada à Rua Machado de Assis, n° 203 apto 201 - Bairro Estreito nesta Capital - SC, Reconhecido(s) como o(s) próprio(s) por mim, Tabelião, e pelos documentos apresentados nesta Procuração, do que dou fé, e que este público instrumento norma e constitui seu bastante(aos) procurador(es): Sra DANIELE NASCIMENTO DE SOUZA DA SILVA, Brasileira, casada, maior, corretora de imóveis, portadora da Identidade n° 40.054.607-3 SSP/SP, e inscrita no CPF(MF) sob. n° 323.760.088-16, com endereço Residencial à Rua José Galzerano, n° 158, Jardim do Lago na Cidade de Limeira - SP, a quem confere Poderes, para representa-los, Especiais para vender e escriturar a quem propuser comprar, pelo preço e condições que ajustar, o imóveis constituídos: Pelos lotes de terrenos sob os números 02, 03, 04, da Quadra "C", de loteamento denominado "JARDIM ESMERALDA" todos com frente para a rua Prof. Vanda Pavanelli Camargo (antiga Rua 6), Com as medidas e confrontações devidamente Registrado Sob n° de ordem nas transcrições 32.785, 32.786, 32.787 do 2° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Limeira - SP, Imóveis estes sem benfeitorias. Podendo receber, outorgar, e assinar escritura de venda definitiva, recibos, demais papéis, concordar com valores, cláusulas, condições e restituições, pagar e receber quaisquer quantias que lhe forem devidas, pagar multas, impostos e demais correlatos, dar quitação, transmitir domínio, direitos, ações posse, obrigá-los por evicção; representa-la por evicção, representa-la perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e secretarias da receita Estaduais e Federais, Cartórios, e Autarquias e onde mais for preciso, prestar declarações, assinar contrato ou instrumento particular de compromisso de compra e venda do referido imóvel, descrever o imóvel com todos os seus dados e características, ajustar condições e cláusulas, requerendo, assinando e promovendo em suma, tudo que se torne ao perfeito desempenho de presente mandato e inclusive substabelecer em todo ou em parte. Procuração esta em caráter irrevogável e irretratável. Os dados do Imóvel e do Procurador para elaboração da presente Procuração, dispõe o Artigo 117 do Código Civil Brasileiro. Conforme dispõe o provimento n° 39/2014, da CNJ, de indisponibilidade de Bens - CNIB Apresentou o resultado: negativos para: MARLENE THEREZINHA FERREIRA VIEIRA BURINI conforme código. Até 1578.hjk56.u3ho.hg09.8789.w6h0.76h2.yg54.gj54.lyu8, 12/05/2017 às 15:17:46. A Outorgante assume a total responsabilidade sobre a veracidade de todas as informações prestadas para lavatura deste ato, ficando o cliente que deveriam fazer prova de sua condição de proprietários do bem acima descrito, sem a qual o presente mandato fica sem objeto, bem como de que devem apresentar certidão atualizada de comprovação de seu estado civil por ocasião da lavatura do instrumento necessário.

como abaixo se declara:
PROCURAÇÃO QUE FAZ: MARLENE THEREZINHA FERREIRA VIEIRA BURINI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS - ESTADO DE SANTA CATARINA
DISTRICTO DE CACHOEIRA DE BOM JESUS
NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
PEDRO PAULO DA NATIVIDADE I
TABELIÃO OFICIAL
SABRINA HANICH
OFICIAL SUBSTITUTA
 Rodovia Amanda Cabil, n° 3.937 - Vargem do Bom Jesus - Florianópolis - SC
 email: cartorio@natividadei.com.br

LIVRO:	31	COD.ESCR:	01	PROTÓCOLO:	6528/2017
FOLHA:	12 e 13	RUBRICA:		PÁGINA:	





Escrivania de Paz de Cachoeira de Bom Jesus

Autenticação: Autêntico e presente cópia fotocopiada por ser uma reprodução fiel do documento
sobreposto com a que contém o documento.

Escriturários: Autenticação = R\$ 7,1 Seto de finalização = R\$ 5,00
Total = R\$ 12,10

ESCRIVANIA DE PAZ DE CACHOEIRA DE BOM JESUS

Fionanópolis - Santa Catarina

Av. Luiz B. Piazza 3.537 - Cach. do Bom Jesus

Pedro Paulo Natividade - Oficial / Fax (48) 4042-2320 -

Email: cartorionatividade@hotmail.com

Bel: Pedro Paulo Natividade
Oficial - Titular



EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420173013097

Nome original: CCF17052017_0003.pdf

Data: 17/05/2017 15:09:52

Remetente:

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Cachoeira Do Bom Jesus

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Cachoeira Do Bom Jesus

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Falsificação de procuração.



E de como assim disse(ram), que após lido e em tudo achado correto aceita(m) e assina(m) dispensando a presença de testemunhas conforme, provimento 22/81, de 24.09.81 do Código de normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Tudo perante mim, (a) Pedro Paulo da Natividade, Tabelião, que mandei digitar e conferi. (a.a) MARLENE THEREZINHA FERREIRA VIEIRA BURINI, PEDRO PAULO DA NATIVIDADE, Tabelião. Translada na mesma data. Esta conforme o original ao qual me reporto e dou fé. E eu, _____, Pedro Paulo da Natividade, Tabelião, a conferi subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos R\$ 37,60 + Selo: R\$ 1,35 = R\$ 38,95

"Em test^o _____ da verdade"

Pedro Paulo da Natividade

Tabelião Titular

RECEBIMENTO

Nesta data recebi os autos na
Secretaria da Corregedoria do Interior.

Balém 31 / 05 / 17.



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
QRT85017-ERHO
Confira os dados do ato em:
tjsc.jus.br